



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 1631/GR/UFFS/2021, DE 5 DE MAIO DE 2021

Revogada por:

[PORTARIA Nº 4465/GR/UFFS/2026](#)

~~Constitui Colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação, da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º CONSTITUIR o Colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação (PPGPE), da UFFS, *Campus Erechim-RS*.~~

~~Art. 2º Compete ao Colegiado do PPGPE:~~

~~I - propor a criação de novos cursos *stricto sensu* dentro do Programa;~~

~~II - aprovar o Regimento do Programa e propor alterações sempre que se fizerem necessárias, submetendo os à homologação da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC);~~

~~III - propor alterações nas linhas de pesquisa, áreas de concentração e matriz curricular do programa, observadas as orientações do Documento da Área da CAPES e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), e submetê-las à CPPGEC, para aprovação;~~

~~IV - eleger o coordenador e o coordenador adjunto, observando o que dispõe o regulamento da Pós-Graduação da UFFS e este regimento;~~

~~V - estabelecer os critérios para credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes, devidamente aprovados no regimento do programa;~~

~~VI - julgar, em grau de recurso, as decisões do docente do programa e do coordenador, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão recorrida;~~

~~VII - manifestar-se, sempre que convocado, sobre questões de interesse da pós-graduação *stricto sensu*;~~

~~VIII - analisar as solicitações de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes junto ao programa;~~

~~IX - aprovar o planejamento anual do programa;~~

~~X - analisar o plano de aplicação de recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) e outros, elaborados pelo coordenador do programa;~~

~~XI - estabelecer os critérios, por meio de comissão específica, de alocação de bolsas atribuídas ao programa, considerando as regras deste regulamento, do regimento do programa e das agências de fomento;~~

~~XII - aprovar as comissões de seleção de ingresso de estudantes ao programa;~~

~~XIII - aprovar a comissão de bolsas do programa;~~

~~XIV - aprovar a comissão de credenciamento de docentes;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- ~~XXV~~ – aprovar o edital de seleção de ingresso a ser enviado à PROPEPG;
- ~~XXVI~~ – aprovar as indicações dos orientadores e coorientadores de trabalhos de conclusão de curso;
- ~~XXVII~~ – decidir sobre os pedidos de declinação de orientação, tanto de docentes quanto de discentes, e proceder a indicação dos novos nomes;
- ~~XXVIII~~ – indicar orientador nos casos de afastamento docente para fins de capacitação;
- ~~XXIX~~ – decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo de conclusão de curso, considerando o disposto no regulamento da Pós-Graduação da UFFS e no regimento do programa;
- ~~XX~~ – examinar, em última instância, os pedidos de revisão de conceitos;
- ~~XXI~~ – propor convênios de interesse do programa, observando os trâmites processuais da Universidade;
- ~~XXII~~ – apreciar, em grau de recurso, as decisões da comissão de bolsas;
- ~~XXIII~~ – decidir sobre a validação de créditos obtidos em outros cursos de pósgraduação, observando o disposto neste regulamento;
- ~~XXIV~~ – zelar pelo cumprimento deste regulamento e do regimento do programa;
- ~~XXV~~ – aprovar o edital de credenciamento de novos docentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor